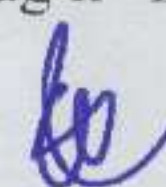


2º Ten MURILO DE **MACÊDO** MOALLA

2º Ten **ISRAEL** MARCOS VERA CRUZ

3º Sgt **BIANCA** CORRÊA DE **OLIVEIRA**



Em consequência:

1) os militares relacionados deverão:

- preencher a Declaração de Execução de Transporte; e
- anexar os seguintes documentos autenticados: 01(uma) cópia da publicação (BI, BAR ou Folha de Alterações) do DIEx de Opção por ocasião da movimentação, 01 (uma) cópia da Nota Fiscal do Transporte de Bagagem e 01 (uma) cópia do Certificado de Registro de Veículo frente e verso (automóvel e motocicleta) SFC.

2) as documentações deverão ser entregues à Fiscalização Administrativa.

3) a Div Adm, a Fisc Adm, a Aj Ge, os militares e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 55794, de 21 de outubro de 2025, da(o) Fisc Adm)

e. AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO

Autorizo o deslocamento dos militares abaixo mencionados, a fim de participar do VIII SOTEROMUN na cidade de Salvador-BA.

(1) Ida: 26 0600 OUT 25;

(2) Retorno: 31 0500 OUT 25;

(3) Período do evento: 27 a 30 OUT 25;

(4) Evento: Participar do VIII SOTEROMUN 2025;

(5) Destino: Recife/PE - Salvador/BA - Recife/PE;

(6) Documento que regula o evento: Ordem de Ensino nº 34-Div Ens/CMD, de 16 Set 25;

(7) Tipo de transporte (Ida e volta): Terrestre (Recife-PE/Salvador-BA/Recife-PE) a cargo do CMR;

(8) Hospedagem e alimentação: a cargo do Colégio Militar de Salvador.

(9) O militar da ativa fará jus ao pagamento de Gratificação de Representação e o militar PTTC fará jus a diária;

(10) A comitiva ficará alojada no Colégio Militar de Salvador.

2º Sgt PTTC **EDUARDO HENRIQUE DE VASCONCELOS**

Cb **JULIANO WILTON DA SILVA**

Cb **GUSTAVO SANTOS DE SANTANA**

Em consequência:

- A Fisc Adm providencie junto aos militares a confecção da proposta de concessão de passagens; - a Fiscalização Administrativa deverá cadastrar o Teto dos recursos no SCDP;

- os beneficiários deverão apresentar ao operador do SCDP/CA o Relatório de Viagem Nacional (modelo na página do CMR).

- a DA, DE, Aj Ge, CA e os demais interessados tomem as providências decorrentes.

Nota nº 55841, de 23 de outubro de 2025, da(o) Div Adm

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

a. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação

Considerando a necessidade de **aquisição de câmeras e periféricos de monitoramentos** para o Colégio Militar do Recife, nos termos do Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, e com base nas justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante durante a fase de planejamento da contratação, aprovo a abertura da Dispensa de Licitação nº **38/2025, NUP: 64257.004624/2025-33**, por considerá-la pertinente, oportuna e em conformidade com a legislação vigente.

Em consequência:

- a Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Nota nº 55823, de 23 de outubro de 2025, da(o) Div Adm

(Nota nº 55823, de 23 de outubro de 2025, da(o) Aj G)

b. **Autorização para Abertura de Inexigibilidade de Licitação**

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Uso do Sistema de Distribuição Livre de energia elétrica para o Colégio Militar do Recife, nos termos do Art 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação, e com base nas justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante durante a fase de planejamento da contratação, aprovo a **abertura da Inexigibilidade de Licitação, NUP: 64257.005480/2025-32**, por considerá-la pertinente, oportuna e em conformidade com a legislação vigente.

Em consequência:

- a Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Nota nº 55839, de 23 de outubro de 2025, da(o) Div Adm

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. **PROCESSO ADMINISTRATIVO - Prorrogação**

Atendendo à solicitação contida no DIEx nº 03-14-PA/CMR, de 22 OUT 25 (EB: 64257.004768/2025-90), proroguei por 20 (vinte) dias, **a contar de 25 de outubro de 2025**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo do qual a comissão nomeada é presidida pelo(a) militar nominado(a), designada pela **Portaria nº 14-PA/Asse Jur/CMR, de 24 SET 25**, deste Comandante. Ao término do prazo o procedimento completará 50 (cinquenta) dias.

2º Ten FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA FILHO

Em consequência:

- a Comissão, o Asse Jurd e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 55818-Asse Jurd/CMR, de 22 OUT 25)